



**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.**

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO Nº 122/2018  
PROCESSO 6702/2018 – DL 27/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Prefeita Municipal, **FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 27.731.021-0 e do CPF/MF nº 264.858.918-03 e pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 8.707.739-5 e do CPF/MF Nº 728.697.638-91 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP. 04533-001, e com Unidade de Operação em Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.600.839/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Rosângela Pereira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.423.526-0 e do CPF/MF nº 033.859.398-52. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de julho de 2018, que tem por objeto a **cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção de integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes, para RETIFICAÇÃO no Termo Aditivo nº 05, no que tange:**

- I. Aos valores de empenho, os quais deveriam ter sido reservados e empenhados na época, mas por equívoco não foram realizados, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, portanto para que haja a correção, deve ser reservado e empenhado o valor de R\$ 113.247,75 (cento e treze mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO:**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021
EDUCAÇÃO	333 – 06.01.12.365.0016.2.048.339039.01.21200000	R\$ 37.749,25
	271 – 06.01.12.361.0016.2.048.339039.01.22000000	R\$ 75.498,50
TOTAL GLOBAL - RETIFICAÇÃO		R\$ 113.247,75

DS/CONT/RER

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de fevereiro de 2021.

**FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS**  
Secretária Municipal De Educação

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS  
RG 45.906.439-3

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. 06.672.433-7

